

**ESTADO DO PARANÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE MATINHOS**

**GABINETE**  
**DECRETO Nº 473/2019**

Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) e a efetuar alterações de natureza técnica no orçamento vigente do Município.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATINHOS**, no uso de suas atribuições, tendo por base a Lei Federal nº. 4.320/64 e a autorização constante da Lei nº. 2008 de 18 de dezembro de 2018.

Decreta:

**Art. 1º** - Fica aberto no Orçamento vigente o Crédito Adicional Suplementar por Superávit de Arrecadação para o exercício de 2019 em conformidade com a Lei Federal 4.320, no valor total de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) conforme abaixo:

Programa de Trabalho	Cat. Eco. Despesa	Descrição Eco. Despesa	Cat.	Valor	Fonte
11.001.0015.0451.0115.2050	3339039000000000000	Outros serviços de terceiros - pessoa jurídica	-	200.000,00	00772

**Art. 2º** - Como recurso à abertura do Crédito mencionado no artigo anterior, fica autorizado o Poder Executivo Municipal, conforme prescreve a Lei Federal nº 4.320/64, em seu artigo 43, abrir por Superávit Financeiro no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) na fonte de recurso 00772.

**Art. 3º** – Fica alterado conforme a Lei 1990, artigo 3º, parágrafo 2º, fica alterado o valor global das ações, no exercício de 2019, na Lei de Diretrizes Orçamentárias, conforme alterações orçamentárias disposta neste Decreto.

**Art. 4º** – Fica alterado, conforme a Lei 1919, de Dezembro de 2017 - Lei do PPA 2017-2021, em seus artigos 11 e 12, o valor global das ações, no exercício de 2019.

**Art. 5º** – Fica alterado o Cronograma de Desembolso mensal.

**Art. 6º** – Este Decreto entra em vigor a partir da data de sua Assinatura, revogadas as disposições em contrário.

Matinhos, 5 de agosto de 2019.

**RUY HAUER REICHERT**  
Prefeito Municipal

**Publicado por:**  
Lucineia Costa de Almeida  
**Código Identificador: 7E7CBA4A**

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Paraná no dia 07/08/2019. Edição 1815  
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:  
<http://www.diariomunicipal.com.br/amp/>